

AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO ORIENTAÇÕES – EDITAL Nº 123/2026

1. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

1.1. O auxílio financeiro para coleta de dados, previsto no Edital nº 123/2026, não será concedido pelo PPGECAL

1.2. O auxílio financeiro para participação em evento científico on line (com apresentação de trabalho), previsto no Edital nº 123/2026, também não será concedido pelo PPGECAL.

1.3. O auxílio financeiro para participação em evento científico presencial (com apresentação de trabalho) será concedido visando custear despesas com inscrição, alimentação, hospedagem e locomoção, observando-se o limite R\$ 1.170,00 (um mil e duzentos reais) por discente.

1.3.1 No caso de eventos cujas despesas ultrapassem o limite disposto no **subitem 1.3**, o valor excedente deverá ser custeado pelo discente.

1.4. O somatório dos valores concedidos aos discentes a título de auxílio para participação em eventos presenciais não poderá ultrapassar o limite de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) para cada PPG.

1.4.1 O valor concedido será distribuído em duas parcelas: R\$ 7.000,00 para eventos que ocorrerem até o final do mês de julho e R\$ 7.000,00 para os eventos que ocorrerem até o dia 23 de dezembro de 2026.

1.4.2 Para eventos que ocorrerem após 30 de setembro as solicitações devem ser encaminhadas até 25 de setembro.

1.4.3 O limite estabelecido no **item 1.4** será observado até o dia 30 de setembro de 2026.

2. DA SELEÇÃO

2.1. Caso o valor total das solicitações ultrapasse o limite estabelecido item 1.4.1, será feita uma seleção para distribuição dos recursos.

2.1.1 Cada candidatura terá uma pontuação atribuída, conforme previsto no barema do Anexo I. A classificação das mesmas será feita com base na pontuação obtida.

2.1.2 A aderência do evento às áreas de Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos e às linhas de pesquisa do PPGECAL é de caráter eliminatório na análise das candidaturas.

2.1.3 Somente será avaliada a produção bibliográfica a partir de **2021** e que contenha entre os autores pelo menos um docente do PPGECAL para alunos do doutorado.

2.1.4 Em caso de empate entre candidaturas, serão adotados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem, seguindo-se a pontuação para os mesmos conforme barema do Anexo I:

- a) Situação no Programa (nível do curso matriculado);
- b) Situação de permanência no Programa;
- c) Relevância e abrangência do evento;
- d) Produção bibliográfica avaliada;
- e) Distância de Itapetinga até a cidade do evento.

2.2. Para fins de pagamento do auxílio, o Programa deverá encaminhar o processo, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, constando:

a) Auxílio financeiro para a participação em eventos científicos presenciais:

1. Memorando;
2. Carta de aceite do trabalho;
3. Documento de inscrição;
4. Formulário de requerimento do auxílio (disponível no SEI) para cada discente selecionado;
5. Termo de compromisso de prestação de contas assinado pelo discente (conforme modelo constante no Anexo I do Edital nº 123/2026);
6. Comprovante de dados bancários;
7. RG, CPF;
8. Comprovante de residência;
9. Comprovante de PIS/NIT;
10. Prazo mínimo de **30 (trinta) e máximo de 60 (sessenta) dias de antecedência da**

atividade, para a devida tramitação.

2.2.1 No caso de eventos internacionais cujo valor de inscrição esteja em moeda estrangeira, é obrigatório anexar a conversão de moeda pelo banco central.

2.1.2. Na ausência de carta de aceite, deverá ser apresentado comprovante de submissão do trabalho, devendo a carta ser apresentada até 15 (quinze) dias antes do evento, sob pena de anulação do pedido de auxílio.

2.1.3. Para solicitar o auxílio, obrigatoriamente, o discente deverá ser cadastrado como usuário externo no sistema SEI, para fins de assinatura do formulário de requerimento do auxílio.

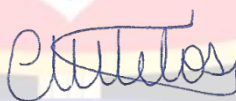
2.3. O Programa poderá enviar somente 1 (uma) solicitação de auxílio financeiro por aluno, respeitando a disponibilidade de recursos mencionada no item 1.4.

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. O prazo para o discente contemplado prestar contas será de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno evento, mediante comprovação da seguinte documentação:

- a) Comprovante de pagamento de inscrição;
- b) Certificado de participação no evento e apresentação do trabalho;

3.2. Os discentes beneficiados com auxílio financeiro que não prestarem conta ficarão impedidos de receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro pago pela UESB, inclusive bolsas de pós-graduação UESB, sendo que, no caso de bolsas CAPES ou FAPESB, estas ficarão suspensas até que a situação seja regularizada.



Cristiane Martins Veloso
Coordenadora PPGECAL

Unidade SEI: UESB/RTR/PROPPI/PPGECAL

ANEXO I

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS APRESENTADAS

Aderência do evento às linhas de pesquisa do PPGECAL (ELIMINATÓRIO):		☐ possui	
		☐ não possui	
Abrangência do Evento (A)	Internacional no exterior	☐ 100 pts	
	Nacional no exterior	☐ 75 pts	
	Internacional no Brasil	☐ 75 pts	
	Nacional no Brasil	☐ 50 pts	
Distância de Itapetinga (B)	> 2000km	☐ 100pts	
	Entre 1001km e 2000km	☐ 75pts	
	Entre 501km e 1000km	☐ 50pts	
	Entre 201km e 500km	☐ 25pts	
	Até 200km	☐ 0pts	
Situação de Permanência no Programa (C)	Sem auxílio financeiro	☐ 100pts	
	Com bolsa de estudos	☐ 70pts	
	Com bolsa DS - CNPq	☐ 40pts	
	Com vínculo de trabalho e sem bolsa	☐ 10pts	
Situação no Programa (D)	Mestrando	☐ 100pts	
	Doutorando	☐ 50pts	
	Pós-doutorando	☐ 0pts	
Produção Intelectual a partir de 2021 (F)			
Artigos Publicados com docente do PPGECAL – Aluno do Doutorado	Citesdoc (Scopus) > 3,0	10pts / artigo	
	0,99 < Citesdoc < 3,0	5pts / artigo	
Artigos Publicados – Aluno do mestrado	Citesdoc (Scopus) > 3,0	10pts / artigo	
	0,99 < Citesdoc < 3,0	5pts / artigo	
Patente depositada com docente do PPGECAL		10pts / patente	
Capítulo de livro e trabalhos em evento, com docente do PPGECAL		1pt / trabalho	
Soma da produção intelectual (F) =>			

Pontuação total final do candidato: (A) + (B) + (C) + (D) + (E) + (F)